SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339036.08.243.0136.2.270.00.00	10.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339036.08.244.0134.2.248.00.00	3.800,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339036.08.244.0134.2.255.00.00	5.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339036.08.244.0136.2.271.00.00	10.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.243.0136.2.270.00.00	1.863,60
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0134.1.993.00.00	2.312,13
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.248.00.00	1.610,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.257.00.00	4.460,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0134.2.260.00.00	360,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339039.08.244.0136.2.271.00.00	9.792,75
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00	1.020,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	26.01.449052.08.243.0136.2.270.00.00	4.520,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	28.01.335039.08.243.0127.2.044.00.00	70.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	28.01.339030.08.243.0127.2.275.00.00	4.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	28.01.339030.08.243.0127.2.276.00.00	50.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	28.01.339036.08.243.0127.2.276.00.00	30.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	28.01.339039.08.243.0127.2.276.00.00	50.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	28.01.449052.08.243.0127.2.276.00.00	50.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	29.01.339030.04.122.0101.2.030.00.00	62.450,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	29.01.339035.04.122.0101.2.030.00.00	60.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	29.01.339036.04.122.0101.2.030.00.00	60.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	29.01.339039.04.122.0101.2.030.00.00	57.981,84
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	29.01.449051.04.122.0101.2.030.00.00	50.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	29.01.449052.04.122.0101.2.030.00.00	83.400,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.319009.04.122.0101.2.001.00.00	10.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339014.04.122.0101.2.002.00.00	3.887,98
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339030.04.122.0101.2.002.00.00	9.103,66
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339030.04.122.0124.2.343.00.00	10.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339030.04.122.0124.2.344.00.00	10.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339030.04.122.0130.2.327.00.00	10.684,30
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	78,75
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339030.06.182.0105.2.028.00.00	5.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339032.06.182.0105.2.040.00.00	5.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339032.06.182.0130.2.041.00.00	15.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339033.04.122.0101.2.002.00.00	5.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339036.04.122.0101.2.002.00.00	10.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339036.04.122.0124.2.343.00.00	23,35
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339036.04.122.0124.2.344.00.00	5.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339036.06.182.0103.2.024.00.00	15.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00	21.622,05
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339039.04.122.0124.2.343.00.00	24.656,62
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339039.04.122.0124.2.344.00.00	5.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339039.04.122.0130.2.327.00.00	11.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339039.06.182.0103.2.024.00.00	16.671,65
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339039.06.182.0105.1.921.00.00	10.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339039.06.182.0105.1.923.00.00	10.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339039.06.182.0105.2.040.00.00	5.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339039.26.782.0187.2.361.00.00	22.658,80
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339048.08.244.0130.2.462.00.00	570,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.449051.04.122.0101.2.002.00.00	5.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.449052.04.122.0130.2.327.00.00	5.274,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.449052.06.182.0105.2.028.00.00	5.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.449052.06.182.0105.3.007.00.00	8.875,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	31.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00	2.543,02
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	32.01.339030.13.392.0132.2.371.00.00	1.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	32.01.339036.13.392.0132.2.180.00.00	1.585,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	32.01.339036.13.392.0132.2.371.00.00	2.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	32.01.339039.13.392.0132.2.180.00.00	1.000,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00	32.01.339048.13.392.0132.2.371.00.00	5.000,00
TOTAL		9.641.719,93

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
00.00 = Ordinário
04.00 = *Royalties*
25.39 = Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pública

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo – Interino
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador-Geral do Município
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
RICARDO ABREU DE TOLEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
DILSON AFFONSO FILHO
Secretário Municipal de Atividades Econômicas
JULIO MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura
LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR
MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR
MARIA SILVIA RUBIO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 9.114
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.608, de 29 de junho de 2010 e no Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011, que nomeou membros para o mandato de 2 (dois) anos, para complementação da gestão 2012 à 2013 e os termos do Ofício nº 112/CME/2013, do Conselho Municipal de Educação, datado de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **DENISE DE MELLO OLIVEIRA MARIANO**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição à titular Constância Soares de Paula, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS, nomeada pelo Decreto nº 8.678, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Fica nomeada **MARIA PERPÉTUA ALVES BARRETO DE AZEVEDO**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição à suplente Denise de Mello Oliveira Mariano, REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS, nomeada pelo Decreto nº 8.873, de 03 de julho de 2013.

Art. 3º Fica nomeada **SUSANA PINHEIRO LEONE DE BITENCOURT** para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição à titular Maria do Parto de Barros Vitor, REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, nomeada pelo Decreto 7.889, de 23 de maio de 2011.

Art. 4º Fica nomeado **MÁRIO LUIZ DOS ANJOS**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição à suplente Miriam Martins Pimenta Carvalho, REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, nomeada pelo Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011.

Art. 5º Fica nomeado **MILSON MOURA DAS NEVES**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição à titular Paula Rodrigues Costa Moreira, REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-

ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 8.988, de 17 de setembro de 2013.

Art. 6º Fica nomeada **PAULA RODRIGUES COSTA MOREIRA**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição ao suplente Milson Moura das Neves, REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS, nomeado pelo Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 9.115
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

NOMEIA MEMBROS PARA A CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.987, de 17 de setembro de 2013, que nomeou membros para um mandato de 2 (dois) anos, tendo início em 01 de agosto de 2013 e término em 01 de agosto de 2015 e os termos do Ofício nº 112/CME/2013, do Conselho Municipal de Educação, datado de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SUSANA PINHEIRO LEONE DE BITENCOURT**, para compor a **Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, em substituição à titular Maria do Parto de Barros Vitor, representante do Conselho Tutelar, nomeada pelo Decreto nº 8.987, de 17 de setembro de 2013.

Art. 2º Fica nomeado **MÁRIO LUIZ DOS ANJOS**, para compor a **Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, em substituição à suplente Miriam Martins Pimenta Carvalho, representante do Conselho Tutelar, nomeada pelo Decreto nº 8.987, de 17 de setembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 9.122
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **INÊS SILVA ROSA TENÓRIO**, Matrícula 23111, representante da Prefeitura do Município de Angra dos Reis, junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em substituição à servidora ARIANE REGO DE PAIVA, nomeada através do Decreto nº 8.735, de 05 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
10 DE DEZEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

DECRETO Nº 9.123
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 299/2013/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 30 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições:

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ RAFAEL RIBEIRO	4080
MARCUS ASEVEDO DOS SANTOS	17490

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
DILSON AFFONSO FILHO
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

DECRETO Nº 9.124
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 5º a 7º da Lei nº 2.137, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei n º 2.276, de 18 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 180/2013/CMAS, do Conselho Municipal de Assistência Social, datado de 03 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA ASSUMPÇÃO BORGES DE OLIVEIRA**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição à titular Amanda de Carvalho Alves, Representante da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, nomeada pelo Decreto nº 8.746, de 12 de abril de 2013.

Art. 2º Fica nomeada **MARIA DO CARMO ANDRADE ROSA**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição à suplen Maria Margarida Ferreira, Representante da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, nomeada pelo Decreto nº 8.746, de 12 de abril de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 9.125
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 576/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **MARIA DO ROSÁRIO DIAS CLEMENTE**, beneficiária do ex-servidor PAULINO CLEMENTE, Matrícula 2025, Artífice II (Aposentado), Referência 203, Padrão "F", com base no que dispõe os artigos 22, 23, Inciso I, c/c artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

EXTRATO DE DECISÃO Nº 132/2013

Indiciada: DANIELE OLSON TENÓRIO
Processo nº: 517/2013/CPP

Após analisar detidamente os autos, **ACOLHO** o Parecer da Comissão Processante Permanente, para determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, por entender não ter existido malícia e má-fé por parte da servidora indiciada, não vislumbrando nos autos o ânimo da mesma em abandonar o seu cargo público. Remeta-se à CPP para procedimentos de baixa e arquivo.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 27 de novembro de 2013.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

EXTRATO DE DECISÃO Nº 133/2013

Processo nº: 501/CPP/12
Indiciada: ALINE MARIA SIMÕES DE COSTER

ACOLHO o parecer da Comissão Processante Permanente para determinar:

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora **DENISE DOS SANTOS PIRES**, Matrícula 4798, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pelo Decreto nº 9.157, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.198
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 109/2014/SDCT.STT.DAD, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 17 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **THAÍSA CARNEIRO BEDÊ** para a Presidência da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, em substituição a JULIANA SILVA DE LIMA nomeada pelo Decreto nº 8.685, de 25 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 9.199
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 115/2014/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 19 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a servidora **MARIA SILVIA RUBIO**, Matrícula 3500115, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

DECRETO Nº 9.200
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 115/2014/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 19 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **WAGNER DO NASCIMENTO**, Matrícula 3500117, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARIA SILVIA RUBIO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA

DECRETO Nº 9.201
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 8.733, de 04 de abril de 2013 e nº 8.418, de 19 de julho de 2012, que nomearam membros para o mandato de 2 (dois) anos, para complementação da gestão 2013 à 2015 e os termos do Ofício nº 07/CME/2014, do Conselho Municipal de Educação, datado de 06 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LETÍCIA REIS ELIAS**, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição à titular Simone Rodrigues da Silva, REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, nomeada pelo Decreto nº 8.733, de 04 de abril de 2013.

Art. 2º Fica nomeada **ROSANA NOGUEIRA DE MORAES**, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição ao suplente Vitor Henrique Padilha Simões, REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, nomeado pelo Decreto nº 8.418, de 19 de julho de 2012.

Art. 3º Fica nomeada **TATIANA SOUZA PORTO**, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição à titular Elizabeth de Fátima Cristino, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeada pelo Decreto 8.678, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 4º Fica nomeada **ELIANE BATISTA DO NASCIMENTO MOREIRA**, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição à suplente Jovina Inácia do Nascimento Moreira, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeada pelo Decreto nº 8.678, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 9.202
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

NOMEIA MEMBROS PARA A CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.987, de 17 de setembro de 2013, que nomeou membros para o mandato de dois (02) anos, para a gestão 2013 à 2015 e os termos do Ofício nº 07/CME/2014, do Conselho Municipal de Educação, datado de 06 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LETÍCIA REIS ELIAS,** para compor a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em substituição à titular Simone Rodrigues da Silva, REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, nomeada pelo Decreto nº 8.987, de 17 de setembro de 2013.

Art. 2º Fica nomeada **ROSANA NOGUEIRA DE MORAES**, para compor a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em substituição ao suplente Vitor Henrique Padilha Simões, REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, nomeado Decreto nº 8.987, de 17 de setembro de 2013.

Art. 3º Fica nomeado **WELLINGTON PEREIRA DA SILVA**, para compor a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em substituição à titular Elizabeth de Fátima Cristino, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeada pelo Decreto nº 8.987, de 17 de setembro de 2013.

Art. 4º Fica nomeada DEBORA KNUPP DA CUNHA ROSA, para compor a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em substituição à suplente Jovina Inácia do Nascimento Moreira, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeada pelo Decreto nº 8.987, de 17 de setembro de 2013.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI Nº 3.268
DE 28 DE MAIO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, a ser comemorada no Município de Angra dos Reis anualmente, na última semana do mês de julho, quando é comemorado o "Dia do Agricultor" (28 de julho).

Art. 2º A Semana do Agricultor Familiar tem como objetivos:

I – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II – incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III – viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV – criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento e,

V – a Semana Municipal da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal com parcerias de outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º As comemorações alusivas a Semana Municipal da Agricultura Familiar, de que trata esta Lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos realizados pelo Município de Angra dos Reis

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

RESOLUÇÃO 004/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro 1992, Lei n°1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno Resolve: Publicar as seguintes deliberações:

Substituição dos representantes como conselheiro da Irmandade da Santa Casa Misericórdia de Angra dos Reis no Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis:

- Titular: Maricelma Datore
- Suplente:Luciene da Silva Nascimento
- Titular: Renata de Almeida Cardozo
- Suplente: Edson Domingues de Oliveira

Substituição dos representantes como conselheiro do Conselho Regional de Enfermagem-COREN no Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis:

- Titular: Eduardo Ramos da Silva Leão
- Suplente: Andreza Rozendo de Souza

Substituição dos representantes como conselheiro do Conselho Regional de Nutricionistas no Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis:

- Titular: Mara Christina Martins Freire
- Suplente: Luciana Rocha Falcão Bandeira

Substituição dos representantes como conselheiro da Associação Pestalozzi de Angra dos Reis no Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis:

- Titular: Wellington Fausto Hul
- Suplente: Luciana Helena de Azevedo

Substituição dos representantes da Fundação de Saúde de Angra dos Reis no Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis:

- Titular: Ana Claúdia Marinho Cardoso
- Suplente: Mirian Estela do Couto Mouzinho
- Titular: Luiz Felipe Nogueira
- Suplente: André Luiz da Silva Farias
- Titular: Anselmo de Araújo Santana
- Suplente: Neuber Geraldo de Souza

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Angra dos Reis, 21 de Abril de 2014
Luis Alberto Moreira do Carmo
Presidente do C.M.S

DECRETO Nº 9.298
DE 12 DE MAIO DE 2014

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.608, de 29 de junho de 2010 e os termos do Ofício nº 069/2014/CME, do Conselho Municipal de Educação, datado de 05 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **PAOLA LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA**, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição à suplente Márcia Fátima da Silva, REPRESENTANTE do Polo Educacional III, nomeada pelo Decreto nº 8.813, de 27 de maio de 2013.

Art. 2º Fica nomeada **ENAURA ALVES FONTES RODRIGUES**, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição à suplente Maria Perpétua Alves Barreto de Azevedo, REPRESENTANTE da Associação Pestalozzi, nomeada pelo Decreto nº 9.114, de 05 de dezembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 9.309
DE 16 DE MAIO DE 2014

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.608, de 29 de junho de 2010 e os termos do Ofício nº 075/2014/CME, do Conselho Municipal de Educação, datado de 13 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **VANESSA SANTOS DA SILVA**, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição à suplente Mysa Alves Pereira Rosa, Representante da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR, nomeada através do Decreto nº 8.695, de 04 de março de 2013

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE MAIO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 9.328
DE 27 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R$ 10.015,00 (dez mil e quinze reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R$ 10.015,00 (dez mil e quinze reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21 01 339039 13 392 0132 2 175 00 00	32 01 339039 13 392 0132 2 291 00 00	10 015,00
TOTAL		10.015,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

DECRETO Nº 9.329
DE 28 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R$ 232.707,56 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R$ 232.707,56 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20 02 339092 04 122 0101 2 002 00 00	20 02 339039 04 122 0101 2 002 00 00	3 66
21 01 339039 13 392 0132 2 601 00 00	20 02 339091 04 122 0101 2 005 00 00	186 049 00
21 01 339036 13 392 0132 2 601 00 00	20 02 339091 04 122 0101 2 005 00 00	24 250.00
21 01 339031 13 392 0132 2 601 00 00	20 02 339091 04 122 0101 2 005 00 00	9 540.00
21 01 339030 13 392 0132 2 601 00 00	20 02 339091 04 122 0101 2 005 00 00	12 864.90
TOTAL		232.707,56

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

2008, conforme abaixo citados:

JOHNDERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
50 % (cinquenta por cento)
MANUELA CRUZ DE CARVALHO
50 % (cinquenta por cento)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 9.375
DE 03 DE JULHO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 246/2014/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, datado de 01 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos desta Prefeitura e do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, no desempenho de suas atribuições:

NOME	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO PEREIRA	190.562
ARMANDO GOMES ROCHA	190.337
SAMUEL DA SILVA MEDEIROS	190.538
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	190.637

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE/AR

DECRETO Nº 9.376
DE 03 DE JULHO DE 2014

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.608, de 29 de junho de 2010 e os termos do Ofício nº 095/2014/CME, do Conselho Municipal de Educação, datado de 27 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **EDUARDO BEZERRA DA SILVA**, para compor o **Conselho Municipal de Educação**, em substituição ao titular Belmiro Duarte de Sá, representante do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação – SEPE, nomeado pelo Decreto nº 8.561, de 13 de novembro de 2012.

Art. 2º Fica nomeada **KÁTIA ANTUNES ZEPHIRO**, para compor o **Conselho Municipal de Educação**, em substituição ao suplente Aldracir Casanova Cunha, representante do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação – SEPE, nomeado pelo Decreto nº 8.561, de 13 de novembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 9.378
DE 03 DE JULHO DE 2014

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 8.256, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A UNIDADE DE TRABALHO DIFERENCIADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87 e 132 da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 729/SECT/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 13 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 8.256, de 28 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A "Unidade de Trabalho Diferenciado" destina-se ao atendimento pedagógico diferenciado para alunos com Transtorno do Espectro Autista, com Altas Habilidades/Superdotação, com Deficiência Intelectual e demais modalidades que se façam necessárias." **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JULHO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 9.366
DE 30 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22 01 339039 23 695 0112 2 198 00 00	22 01 339039 04 122 0101 2 164 00 00	5 000 00
22 01 339039 23 695 0112 2 198 00 00	22 01 339039 23 695 0112 2 183 00 00	5 000 00
22 01 339039 23 695 0112 2 198 00 00	22 01 449051 15 695 0112 3 062 00 00	15 000 00
22 01 339039 23 695 0112 2 198 00 00	22 01 339039 13 695 0112 2 601 00 00	10 000 00
TOTAL		35.000,00

Legenda
Descrição da Fonte e Vínculo
00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município
MARIA SILVIA RUBIO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA

DECRETO Nº 9.367
DE 30 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26 01 339039 08 244 0134 2 260 00 00	26 01 449051 08 244 0134 1 104 00 00	81 000 00
26 01 339036 08 244 0134 2 247 18 13	26 01 339030 08 244 0134 2 247 18 13	47 000 00
26 01 339036 08 244 0134 2 254 18 14	26 01 339030 08 244 0134 2 254 18 14	16 000 00
20 05 449052 04 122 0101 2 284 00 00	26 01 449052 08 244 0138 1 223 00 00	41 000.00
TOTAL		180.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
00.00 = Ordinário
18.13 = Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Piso Básico Fixo
18.14 = Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Programa Bolsa Família

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 9.370
DE 01 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 239/2014-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 25/06/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R$ 83.053,00 (oitenta e três mil e cinquenta e três reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R$ 83.053,00 (oitenta e três mil e cinquenta e três reais)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
10 01 319094 01 031 0185 2 295 00 00	10 01 339030 01 031 0185 2 295 00 00	10 000.00
10 01 319094 01 031 0185 2 295 00 00	10 01 339033 01 031 0185 2 295 00 00	49 999 00
10 01 319094 01 031 0185 2 295 00 00	10 01 339036 01 031 0185 2 295 00 00	3 953 00
10 01 319094 01 031 0185 2 295 00 00	10 01 339092 01 031 0185 2 295 00 00	2 101 00
10 01 319094 01 031 0185 2 295 00 00	10 01 339014 01 031 0185 2 306 00 00	17 000 00
TOTAL		83.053,00

Legenda
Descrição da Fonte e Vínculo:
00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.372
DE 01 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R$ 21.320,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais)

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R$ 21.320,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte reais)** na forma seguinte

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

DECRETO Nº 9.451
DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.273, de 18 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 7.306, de 23 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.640, de 08 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 155/SOH. SSH/2014, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 28 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Angra dos Reis – CMHIS/AR**, em substituição aos anteriormente designados pelo Decreto nº 8.804, de 23 de maio de 2013, na seguinte representação:

Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito:

Titular: **Fabiano Jardim Clemente Santos**

Suplente: **Gilberto Nóbrega de Souza**

Art. 2º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
01 DE SETEMBRO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretario Municipal de Obras, Habitação e Serviços Publicos

DECRETO Nº 9.453
DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

NOMEIA MEMBRO PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.608, de 29 de junho de 2010 e os termos do Ofício nº 156/CME/2014, do Conselho Municipal de Educação, datado de 2º de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SÍLVIA BITENCOURT DA SILVA**, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição à suplente Maria de Lourdes Higino, Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada através do Decreto nº 8.310, de 12 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.
05 DE SETEMBRO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretaria Municipal de Educação, Ciencia e Tecnologia

DECRETO Nº 9.454
DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

NOMEIA MEMBRO PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.608, de 29 de junho de 2010 e os termos do Ofício nº 156/CME/2014, do Conselho Municipal de Educação, datado de 27 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ISA SILVA ROSA PEIXOTO**, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição à titular Rosana da Cunha Valle, Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, nomeada através do Decreto nº 8.988, de 17 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.
05 DE SETEMBRO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretaria Municipal de Educação, Ciencia e Tecnologia

DECRETO Nº 9.443
DE 27 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R$ 22.405.492,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Excesso de Arrecadação: Fonte 00.00** - Ordinário - **R$ 22.405.492,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**, na forma seguinte:

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Receita: COTA PARTE ICMS
Código de Classificação: 1722.01.01.00
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2013 a 31/07/2013	R$ 142.743.870,43
Período de 01/08/2013 a 31/12/2013	R$ 109.770.807.42
Período de 01/01/2014 a 31/07/2014	R$ 171.247.153,93

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2014, dividido pelo 1º período de 2013, é igual à Taxa de Incremento

Período de 01/01/2014 a 31/07/2014	R$ 171 247.153,93
Período de 01/01/2013 a 31/07/2013	R$ 142.743.870,43

=> Taxa de Incremento = 1,20

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2013 multiplicado pela Taxa de Incremento, e igual a provável arrecadação do mesmo período para 2014.

Período de 01/08/2013 a 31/12/2013 => R$ 109.770.807,42 x 1,20 = R$ 131.724.968,90

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2014	R$ 171.247.153,93
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2014	R$ 131.724.968,90
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2014	R$ 302.972.122,83
(-) Previsão Orçamentária 2014	R$ 271.709.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R$ 31.263.122,83
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R$ 31.263.122,83

EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
20.05.339039.04.122.0101.2.363.00.00	Ordinario	6.679.200,00
31.01.339039.26.782.0187.2.361.00.00		2.300.000,00
21.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00		14.566,00
23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00		997.489,00
23.01.319011.10.301.0101.2.001.00.00		9.631.035,00
23.01.319004.10.301.0181.2.152.00.00		185.510,00
23.01.319011.10.301.0181.2.152.00.00		359.454,00
20.05.319011.04.122.0101.2.001.00.00		1.563.701,00
20.05.339036.04.122.0101.2.264.00.00		132.499,00
23.12.319004.12.361.0101.2.001.00.00		41.538,00
20.05.319011.04.122.0101.2.001.00.00		46.500,00
TOTAL		22.405.492,00

Legenda
Descrição da Fonte.
00.00 = Ordinario

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 2º de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
2º DE AGOSTO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
AMARILDO TENORIO DA SILVA
Controlador-Geral do Município - Interino
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretario Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO
Presidente da Fundação de Saude de Angra dos Reis - FuSAR
Secretária Municipal de Saude
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - CULTUAR
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretario Especial de Defesa Civil e Transito

DECRETO Nº 9.444
DE 27 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/ Anulação: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)** na forma seguinte:

12	Camisas de malha	2200	Und	0,40	2.880,00
13	Jaqueta jeans	500	Und	0,30	150,00
14	Calça jeans	2000	Und	0,30	600,00
15	Calça de moletom	4000	Und	0,30	1.200,00
16	Blusa de moletom	4000	Und	0,30	1.200,00
VALOR GLOBAL					34.000,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 22/09/2014, inclusive, a 21/09/2015, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.
O Edital do Pregão nº 066/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 12890/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
INÊS SILVA ROSA TENÓRIO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
VALDETE C. D. GARCIA - SERVIÇOS DE APOIO - ME
VALDETE DA CUNHA DOMINGUEZ GARCIA
Instrumento de outorga poderes: Requerimento de Empresário

DECRETO Nº 9.474
DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 1180/SECT/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 22 de setembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

NOME	MATRÍCULA
AIDA CORREA MAIA	2077
MARCIO PLASTINA CARDOSO	4964
MARCOS PEREIRA VIEIRA	3862
REGINA BORGES TEIXEIRA	3595
EDEMIR NUNES DA SILVA	190670

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABELA
Prefeita
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 9.475
DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, o art. 87, da Lei Orgânica do Município e os termos do Memorando nº 172/2014/SAD,SSLC, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 18 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros Suplentes os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 4.748, de 26 de setembro de 2005

PREGOEIROS SUPLENTES:

MARIA DE FÁTIMA MEIRELLES SALGADO DOS SANTOS – Matrícula 3307
BRUNO SOARES DE SOUZA – Matrícula 22773

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABELA
Prefeita
JORGE WALTER DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.476
DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

NOMEIA MEMBRO PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.608, de 29 de junho de 2010 e os termos do Ofício nº 165/CME/2014, do Conselho Municipal de Educação, datado de 22 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA MARGARIDA FERREIRA**, para compor o Conselho Municipal de Educação, em substituição ao suplente Délcio José Bernardo, Representante da Educação Afro-Brasileira, nomeado através do Decreto nº 8.556, de 06 de novembro de 2012

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABELA
Prefeita
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

LEI Nº 3.297
DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE À PEDOFILIA, EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MENORES E TRABALHO INFANTIL DO SITE O OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É direito do cidadão angrense o acesso a informação relativa à prevenção e combate a pedofilia, exploração sexual de menores e trabalho infantil, de forma clara e concentrada

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá envidar esforços no sentido de disponibilizar toda a informação necessária, de forma organizada e de fácil acesso no site oficial do Município de Angra dos Reis

Art. 3º O site oficial do Município de Angra dos Reis deverá disponibilizar as informações relativas dos assuntos de que trata o art. 1º desta Lei de forma harmônica com os demais entes estatais e organizações públicas ou privadas que se dediquem ao assunto

Parágrafo único. As informações disponibilizadas no site oficial do Município de Angra dos Reis farão menção e referência às páginas mantidas pelas pessoas jurídicas mencionadas no caput deste artigo que disponibilizem informações relevantes, a critério do Executivo Municipal

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABELA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 876/2014, datada de 25 de setembro de 2014, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 521, de 26/09/2014, página 22,

Onde se lê:

"**DESIGNAR FABRÍCIO DE SOUZA LOPEZ,** Matrícula 10985, para responder interinamente pelo expediente da Procuradoria-Geral do Município, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2014."

Leia-se:

"**DESIGNAR FABRÍCIO DE SOUZA LOPES,** Matrícula 10985, para responder interinamente pelo expediente da Procuradoria-Geral do Município, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2014."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABELA
Prefeita

PORTARIA Nº 056/2014/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor **SANDRO GUEDES GUIMARÃES,** matrícula 17.984 da fiscalização de elaboração de projetos para estabilização de encostas em áreas de risco – Angra dos Reis - RJ, referente ao proc. nº 3.459/2013, Ordem de Serviço nº 016/2013, a partir de 25 de Setembro de 2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Angra dos Reis, 25 de Setembro de 2014
JORGE WALTER DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 105/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Título V, Capítulos I, II e III da Lei 412/1995, o Decreto 5.249 de 28 de fevereiro de 2007 e considerando o [illegible] 20.657/2012

RESOLVE:

CRIAR Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar a conduta dos servidores apontadas no processo 20.657/2012 e designar para compô-la os seguintes servidores

ERLAINE FERNANDES ALVES – Matrícula 19161
AIDA CORREA MAIA – Matrícula 2077
FELIPE CAMPOS VOTO – Matrícula 17415

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 de setembro de 2014
RAQUEL CANDIDO BENATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA